**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA**

# PARECER Nº 513/16.

**PROCESSO Nº 1834/16.**

**PLE Nº 019/16.**

 É submetido a exame desta esta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei do Executivo em epígrafe, que declara de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1996, a União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA.

 A matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência do Município, na forma prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, e na Lei Orgânica, artigo 9º, inciso II, e restam comprovados os requisitos previstos na Lei nº 2.926/66, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

 É o parecer, *sub censura*.

 À Diretoria Legislativa para os devidos fins.

 Em 02 de agosto de 2016.

Claudio Roberto Velasquez

Procurador-Geral – OAB/RS 18.594